LEI Nº 3073/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder cessão de uso de imóvel do Município para instalação da Instituição de Ensino Nicolau Baltazar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a presente LEI:

Art. 1° Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a cessão de uso à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – ESTADO DO PARANÁ, do imóvel com Inscrição Municipal nº 01.07.422.0210.001.01.02 – Cadastro Imobiliário nº 18.928-6, localizado na Rua Irmã Apolini Trezub, 95, Colônia Santa Clara, desta cidade e Comarca.

Art. 2° A cessão de uso destina-se, única e exclusivamente, à instalação de estabelecimento de ensino da rede estadual.

Art. 3° As despesas provenientes da instalação a que se refere o artigo anterior correrão por conta do orçamento do Cessionário.

Art. 4° A Cessão de Uso Especial terá vigência de 01 de maio de 2015 a 01 de maio de 2040, permitida a sua prorrogação mediante consenso entre as partes.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 de maio de 2015.

(a) Reinaldo Cardoso

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº	29-2015
INICIATIVA	EXECUTIVO MUNICIPAL
DATA DE PUBLICAÇÃO	08/05/2015 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 806